

LEI Nº 543/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 432/2013, QUE CRIA E ESTRUTURA OS CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "d" do inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 432/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° (...). I - (...);

- II Secretarias Municipais:
- II.1. Secretarias de Gestão:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) Secretaria de Municipal de Assistência Social;
 - 1. Departamento de proteção Social Básica.
 - 2.1. Coordenação do CRAS;
 - 2.2 Coordenação de Benefícios Assistenciais.
 - 2. Departamento de Proteção Social Especial.
 - 2.1. Coordenação do CREAS;
 - 2.2. Coordenação de Serviços de Média e Alta Complexidade;
 - 2.3. Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 - 3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - 4. Departamento de Programas e Projetos Especiais;
 - 4. Coordenação Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

5



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

Departamento de Gestão do SUAS
 5.1.Coordenação da Vigilância Socioassistencial.

- Art. 2º. O Departamento de Políticas para Igualdade Racial DEPIR, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, passa a ter como denominação Departamento Municipal de Políticas para Igualdade Racial DEMPIR, e passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 3°. O Departamento da Defesa Civil integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Colinas - MA, 21 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal